



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 4.876 DE 08 DE MARÇO DE 2.016.
“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIOS	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
1	Motorista de Ambulância	R\$ 1.250,92	I1	CNH Categoria D ou E.	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de Março de 2.016.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 09/03/16

Pág. 26 Jornal JC - Baum